



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº. 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº002/2011, de 03/01/2011

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei é de suma importância por tratar-se da forma legal do Serviço da Vigilância realizar seu trabalho, com dignidade e respeito aos Municípios que contribuem com as atividades de produção, comercialização e prestação de serviços que redundem na exploração de atividades que constitua em algum produto controlado por parte do Governo Estadual e Federal.

Como necessitamos a continuar a receber os recursos do Governo Federal, e também do Governo Estadual, logo temos que estar funcionando na plenitude com a vigilância sanitária a ser desenvolvido no âmbito do Município de Afuá.

Como a Vigilância Sanitária tem a missão precípua de aferir se os produtos colocados a disposição do consumidor estão de acordo com as normas legais atinentes a cada caso é que a fiscalização precisa estar bem aparelhada e seus membros bem capacitados para bem desempenhar esta importante missão em nosso Município.

Portanto, tenho certeza que Vossas Excelências não faltarão com o apoio na aprovação este projeto de lei no prazo regimental desta Colenda Casa de Leis, face a necessidade de regularizar a situação perante os órgãos federais da área de saúde, especialmente junto ao FNS.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 31 de agosto de 2011.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

Câmara Municipal de Afuá
Confere como Original
Em... 01/09/11



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº002/2011-GAB/PMA, de 03/01/2011

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de alinhar a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, que atuam no Município levando esclarecimentos e orientações em como se proceder para ter saúde e melhor condição de vida, o que redundará em benefício essencial para cada cidadão, face a precariedade de serviços de saneamento básico, devido as condições geográficas da localização de Afuá.

Portanto, com essa proposta propiciamos aos Agentes Comunitários de Saúde, melhor conscientização a fim de diminuir os males que afligem os cidadãos, de forma especial os ribeirinhos, face residirem no interior do Município.

Com isso, espero que este Egrégio Plenário, acolha esse projeto de lei, por tratar-se da obrigatoriedade de recompor a remuneração de tais Agentes.

Isto posto, solicito a Vossas Excelências aprovarem este projeto com urgência urgentíssima, para que possamos regularizar com máxima brevidade a remuneração dos referidos servidores.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 03 de janeiro de 2011.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

Recebi o Original
Em 03/01/11



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº002/2011, de 03/01/2011

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei é de suma importância por estarmos alinhando a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, face a elevação do salário mínimo, haja vista que o Município necessita comprovar a aplicação do recurso financeiro destinado a tal fim.

Como a situação de tais servidores exigem dedicação de forma constante, para a melhoria da condição de saúde dos nossos cidadãos afuaenses.

Portanto, tenho certeza que Vossas Excelências não faltarão aprovarão este projeto de lei no regime de urgência urgentíssima, face a necessidade de regularizar a remuneração dos mesmos.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 03 de janeiro de 2011.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

Recebi o Original
Em 03/01/11
Conseb



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"

PROJETO DE LEI Nº002/2011-GAB/PMA, de 03 de janeiro de 2011

APROVADO
EM _____

Reajusta remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura do Município de Afuá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

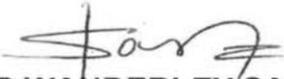
Art. 1º. A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Afuá-PA, passa a ser de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) por mês, a partir de 1º de janeiro de 2011.

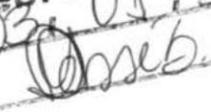
¶ Parágrafo único. O valor constante do caput deste artigo é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes de sua execução, retroativos a 1º de janeiro de 2011,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2011


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

Recebi o Original
Em _____




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"



Ofício nº **007/2011-GAB/PMA**

Afuá, 03 de janeiro de 2011

Do: **Prefeito Municipal de Afuá – Pará**
Para: **Ver^a. NARRINHA WANDERLEY SALOMÃO COELHO**
Presidente da Câmara de Vereadores de Afuá - Pará

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Cumprimentando-lhe, encaminho a V. Ex^a. o **Projeto de Lei n.º001/2011**, de 03/01/2011, de autoria deste Executivo, que "**concede reajuste salarial aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Afuá, com vencimento inicial inferior ao salário mínimo**", para apreciação e aprovação do **Egrégio Plenário** dessa **Augusta Casa de Leis**, no regime de urgência urgentíssima a fim de que possamos implementar o seu pagamento já no mês de janeiro de 2011.

Sendo o que tenho para o momento, renovo-a V. Ex^a e a seus Ilustres Pares, os protestos de estima e consideração, augurando-lhes votos de feliz natal e próspero ano novo.

Atenciosamente.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal

Exm.^a Sr.^a Vereadora
NARRINHA WANDERLEY SALOMÃO COELHO
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro - 68890-000
Afuá – PA

Recebi o Original
Em. 03/01/11